



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício n.º 12.755/2022/CDM

Ref.: Processo n.º 1.058.521

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2022.

Prezado(a) Senhor(a),

Em cumprimento ao disposto no art. 17, caput, da Resolução n.º 13/2013, encaminhamos-lhe a Certidão de Quitação n.º 243/2022, referente à multa que lhe foi imputada nos autos do Processo n.º 1.058.521.

Atenciosamente,

ANTÔNIA MARA CHAVES DO CARMO
Coordenadora de Débito e Multa, em exercício

ILMO. SR.
ARTHUR FRANCISCO DA COSTA NETTO
SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS, NA ÉPOCA
DISTRITO PANGARITO, S/N,º, ZONA RURAL
ANTÔNIO PRADO DE MINAS/MG
CEP: 36.850-000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação n.º **243/2022**

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, a quitação no valor de R\$2.031,52 (dois mil e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), em 07/03/2022, referente à **multa** imposta na decisão da Primeira Câmara de 11/05/2021, publicada no “DOC” de 10/06/2021, nos termos do Acórdão de fls. 1/11 da Peça 22, relativa aos autos de n.º **1.058.521 – Representação**, formulada por Jova Jacinto de Barros, Presidente da Câmara Municipal, na qual noticiou supostas irregularidades na gestão da **Câmara Municipal de Antônio Prado de Minas**, consubstanciadas na concessão indevida de diárias de viagem em prejuízo do erário municipal, bem como na contratação irregular de escritórios para a prestação de serviços contábeis e jurídicos ao longo dos exercícios de 2013/2016, pelo Sr. **Arthur Francisco da Costa Netto**, CPF: 869.727.906-20, Secretário da Câmara Municipal, na época, conforme comprovação realizada por meio do documento juntado à peça 64. É o que consta dos referidos autos. Eu, MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 00804-1, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino ao 1 do mês de agosto de 2022. E eu, ANTÔNIA MARA CHAVES DO CARMO, TC 02481-1, Coordenadora de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em exercício, a subscrevo.